



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

LEI N° 472/98

Súmula: Denomina de "VILA SÃO JOSÉ" a
localidade que especifica.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná,
aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "VILA SÃO JOSÉ", a localidade
compreendida entre a Rua Julieta Mayer Guimarães e o término do Quadro
Urbano da cidade de Antonio Olinto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 06 de Abril de
1998.


José Ambrósio Soares da Veiga
Prefeito Municipal